ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Município necessita executar a pavimentação da Rua Carlos Schiessl e Rua Univaldo Borges Vieira para melhorar a mobilidade urbana, garantir segurança aos usuários e reduzir custos permanentes de manutenção da via.

1.2. A ausência de pavimentação compromete o deslocamento da população, especialmente durante períodos de chuvas intensas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de pavimentação da Rua Carlos Schiessl e Rua Univaldo Borges Vieira, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica necessários para a perfeita execução do empreendimento. Os serviços compreendem a execução dos serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de sub-base em macadame seco, execução de base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) além da implantação completa do sistema de drenagem pluvial, execução de meios-fios, construção de passeios, implantação da sinalização viária horizontal e vertical, execução das obras complementares e limpeza final da obra, garantindo a entrega do empreendimento em perfeitas condições de uso e segurança.

2.2 Toda a execução da obra deverá observar rigorosamente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas constantes nos documentos do processo licitatório, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as especificações do DNIT, do DER/SC e demais normas técnicas aplicáveis, atendendo integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. Identificação dos itens, quantidades e unidades:

Nº	Descrição dos Produto e/ou serviços	Unidade de Medida	Quant.
01	Pavimentação asfáltica da Rua Carlos Schiessl	m	177,00
02	Pavimentação da Rua Univaldo Borges Vieira	m	140,00

3.2. As quantidades foram definidas com base no Projeto Executivo, levantamento topográfico e planilhas quantitativas elaboradas pela equipe técnica do Município.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para contratação é de R$ 919.882,12 (novecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

4.2. O orçamento foi elaborado utilizando as tabelas SINAPI março/2026 e SICRO outubro/2025.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução será parcelada em 02 (dois) lotes, correspondentes às obras de pavimentação asfáltica da Rua Carlos Schiessl e Rua Univaldo Borges, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados para cada localidade.

5.2. A divisão em dois lotes possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo que empresas que possuam capacidade técnica e econômico-financeira para executar apenas uma das obras também possam participar da licitação. Dessa forma, evita-se a restrição desnecessária à participação de potenciais licitantes e aumenta-se a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.3. Cada lote será considerado uma unidade independente para fins de formulação das propostas, julgamento e contratação, devendo a empresa vencedora de cada lote executar integralmente os serviços correspondentes, de acordo com o respectivo Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

5.4. O parcelamento não compromete a execução ou a qualidade dos serviços, pois as obras possuem autonomia física e funcional, podendo ser executadas de forma independente. Além disso, a responsabilidade pela execução de cada lote ficará claramente definida para a respectiva empresa contratada, facilitando a fiscalização, o acompanhamento físico-financeiro e a responsabilização por eventuais falhas na execução.

5.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em 02 (dois) lotes é tecnicamente viável, economicamente vantajoso e contribui para a ampliação da competitividade, sem prejuízo da eficiência, da qualidade e do controle da execução das obras.

6. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos, levantamentos de campo, elaboração do Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o planejamento da contratação, conclui-se que a execução da obra de pavimentação da Rua Carlos Schiessl e Rua Univaldo Borges Vieira mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro, ambiental.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a solução adotada atende integralmente às características da via e às necessidades do Município, contemplando a execução de uma estrutura de pavimento composta por regularização e compactação do subleito, sub-base em macadame seco, base em brita graduada e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), além da implantação completa do sistema de drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares, proporcionando segurança, durabilidade e adequado desempenho estrutural durante sua vida útil.

Sob o aspecto operacional, a contratação apresenta total viabilidade, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados, usina de produção de massa asfáltica, mão de obra qualificada e capacidade operacional suficientes para executar diretamente uma obra desta complexidade, tornando necessária a contratação de empresa especializada mediante processo licitatório.

Sob o ponto de vista do interesse público, a execução da obra proporcionará expressivos benefícios à população, promovendo melhorias na mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade, conforto dos usuários, valorização dos imóveis lindeiros, redução dos

custos de manutenção da via e aumento da qualidade de vida dos moradores, além de favorecer o desenvolvimento urbano do Município.

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – nconsistências no projeto executivo ou quantitativos da obra			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Nº	Dano	
1	Necessidade de alterações contratuais, atrasos na licitação ou aumento dos custos.	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Revisão técnica completa dos projetos, memorial descritivo, orçamento e planilhas antes da licitação.	**Secretaria Municipal de Planejamento**
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar adequações técnicas mediante justificativa e atualização dos documentos antes da contratação.	**Secretaria Municipal de Planejamento**

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 - Licitação deserta, fracassada ou com propostas superiores ao orçamento			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Nº	Dano	
1	Necessidade de republicação da licitação e atraso na execução da obra.	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Elaborar edital claro, orçamento atualizado e ampla divulgação do certame.	**Setor de Licitações**
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisar orçamento e promover nova licitação, caso necessário.	**Setor de Licitações**

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Atraso na execução da obra ou execução em desacordo com o projeto			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Nº	**Dano**	
1	Comprometimento do cronograma, aumento dos custos e redução da qualidade da obra.	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar fiscalização permanente, medições periódicas e acompanhamento do cronograma físico-financeiro.	**Fiscal e Gestor do Contrato**
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicar as sanções previstas contratualmente, exigir correção dos serviços executados e reprogramar o cronograma quando necessário.	**Fiscal e Gestor do Contrato**

RESPONSÁVEL:

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO LORENA
Data: 09/10/2026 07:29:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sebastião Lorena
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos